

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**COMUNICADO SOBRE ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS**

Para os efeitos estabelecidos no artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, o Banco Espírito Santo, SA (BES) informa que, no dia 6 de agosto de 2014, a Baros, S.à.r.l. comunicou que deixou de deter uma participação qualificada no BES e que, a 31 de julho de 2014, deixou de deter ações do BES.

Assim, a partir daquela data, a Baros, S.à.r.l. passou a deter 0% do capital social e dos direitos de voto do BES.

Nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, as acima mencionadas ações e direitos de voto pertenciam:

- (i) À Baros Holdings, L.L.C., detentora de 100% do capital social da Baros S.à.r.l., e detida a 100% pelas seguintes sociedades: Baupost Limited Partnership 1983 A-1, Baupost Limited Partnership 1983 B-1, Baupost Limited Partnership 1983 C-1, Baupost Value Partners, L.P. – I, Baupost Value Partners, L.P. – II, Baupost Value Partners, L.P. – III, Baupost Value Partners, L.P. – IV, HB Institutional Limited Partnership, PB Institutional Limited Partnership, YB Institutional Limited Partnership (“Partnerships”);
- (ii) Às Sras. Catherine Koch e Anne Catherine Grave (Administradoras Classe B) e Baros Management, L.L.C. (Administrador Classe A), todos administradores da Baros, S.à.r.l.;
- (iii) À Baros Management L.L.C., que também administra a Baros Holdings, L.L.C.;
- (iv) Ao Baupost Group, L.L.C., que administra a Baros Management, L.L.C. e é o General Partner e investment adviser das Partnerships.
- (v) À SAK Corporation, administradora do Baupost Group, L.L.C.; e
- (vi) A Seth A Klarman, único acionista e presidente da SAK Corporation.

Lisboa, 11 de agosto de 2014
BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A..